

LEI Nº 206

Altera o art. 3º da Lei 201.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser a seguinte a redação do artigo 3º da Lei nº 201, de 29 de fevereiro de 1952: - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura mais três cargos de professoras rurais com os vencimentos anuais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro deste ano.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de maio de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

